

法律文告及其他

- 教育 司佈告 關於專為發給澳門學生一名額助學金申請之競考事宜
- 教育 司佈告 關於發給私立學校學生助學金之競考事宜
- 教育 司佈告 關於赴葡國首次旅費之申請事宜
- 財政 司佈告 仰關係人到領衛生司一已故担架員遺下之遺屬贍養金
- 澳門市公鈔局佈告 關於第二期營業稅征收事宜
- 澳門市公鈔局佈告 仰納稅人到閱純利稅可課稅收益事宜
- 郵電 司佈告 關於招考填補助理團體(散工人員)三等電機技工數缺考試委員會之組織
- 經濟 廳佈告 關於開設一名為「澳門手套廠有限公司」二等工業場所之申請許可事宜
- 經濟 廳佈告 關於開設一名為「德成洗染廠」二等工業場所之申請許可事宜
- 新聞旅遊司佈告 關於招考填補行政團體科長一缺考試確定名單
- 新聞旅遊司佈告 關於招考填補三等書記兼打字員數缺考試典試委員會之組織
- 博彩合約監察處佈告 關於考升稽查人員團體一等稽查員考試事宜
- 保安司令佈告 關於第五/八一/CFSM號開投招人承辦消防隊總部修葺工程
- 澳門市政廳佈告 關於招考填補總行政團體三等文員數缺應考人考試成績表
- 澳門市政廳佈告 關於招考填補合約團體工目兩缺應考人考試成績表
- 澳門市政廳佈告 關於購置供作市政廳公務員居住之八個住宅單位之開投事宜

Tradução feita por *Lisbio Maria Couto*, intérprete-tradutor de 1.ª classe.

GOVERNO DE MACAU

Portaria n.º 88/81/M

de 27 de Junho

Decreto-Lei n.º 20/81/M

de 27 de Junho

Pelo Decreto-Lei n.º 24/80/M, de 2 de Agosto, foi alterada a redacção do artigo 20.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 27-D/79/M, de 28 de Setembro, com vista a facilitar o recrutamento de desenhadores para o quadro técnico-auxiliar da Repartição dos Serviços de Planeamento e Coordenação de Empreendimentos;

Reconhecendo-se ainda a necessidade de alargar o campo de recrutamento por forma a admitir a possibilidade de ingresso de indivíduos habilitados com cursos de língua estrangeira de nível correspondente ao curso geral do ensino secundário oficial;

Sob proposta dos Serviços de Planeamento e Coordenação de Empreendimentos;

Ouvido o Conselho Consultivo do Governo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Encarregado do Governo de Macau decreta, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

Artigo único. O artigo 20.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 27-D/79/M, de 28 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 24/80/M, de 2 de Agosto, passa a ter a seguinte redacção:

«Desenhador de 2.ª classe: mediante concurso público de provas práticas, entre indivíduos habilitados com o curso geral do ensino secundário oficial ou com cursos secundários das escolas de língua estrangeira, desde que possuam igualmente a 4.ª classe do ensino primário elementar oficial».

Assinado em 19 de Junho de 1981.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, *José Carlos Moreira Campos*.

Reconhecendo-se a necessidade de reforçar uma verba da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1981;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nas alíneas a) a c) do artigo 6.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Encarregado do Governo de Macau manda:

1. É reforçada a verba do capítulo 17.º, artigo 453.º, n.º 2 — «Serviços Florestais e Agrícolas — Despesas correntes — Bens não duradouros: — Alimentação, roupas e calçado», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1981, com a quantia de \$60 000,00.

2. Para contrapartida do reforço de que trata o número anterior, são utilizadas as disponibilidades a retirar das seguintes verbas da mesma tabela orçamental de despesa:

CAPÍTULO 17.º

Serviços Florestais e Agrícolas

Despesas correntes:

Artigo 450.º — Vencimentos e salários:

- | | |
|--|--------------|
| 1) Vencimentos | \$ 15 000,00 |
| 2) Salários do pessoal dos quadros | \$ 45 000,00 |

\$ 60 000,00

Governo de Macau, aos 15 de Junho de 1981. — O Encarregado do Governo, *José Carlos Moreira Campos*.